PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

TERMO ADITIVO CONT 099/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARIANA E UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. Juliano Vasconcelos Gonçalves e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal, Sr. Alexandre Augusto Carneiro, doravante denominado **CONTRANTE** e de outro lado, **UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA.**, localizada na Rodovia BR 116, Km 744, s/nº, Zona Rural, na Cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 07.711.109/0001-86, neste ato representado por Tiago Ladeira Agostinho, doravante nominada **CONTRATADA**, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 099/2025, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, submetido ao procedimento de **Dispensa de Licitação nº 011/2025**, cuja celebração foi autorizada no **Processo licitatório PRC 082/2025**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE NOVA PLATAFORMA DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL,** sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual, com fundamento no artigo 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, decorrente de condições supervenientes à contratação inicial, apuradas durante a fase de execução da obra, conforme especificação abaixo:

I – Acréscimo Quantitativo de 24,97%, correspondente ao valor de R$ 2.491.371,56 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos);

II – Acréscimo Qualitativo de 4,72%, correspondente ao valor de R$ 471.542,50 (quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Cláusula Segunda – DOS DOCUMENTOS DE SUPORTE

O detalhamento técnico dos itens objeto de acréscimo, bem como as respectivas memórias de cálculo, projetos e demais documentos técnicos que embasam as alterações contratuais, constam em anexo classificado, o qual integra este Termo Aditivo para todos os fins legais.

Cláusula Terceira – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em razão das alterações previstas neste Termo Aditivo, o valor global do contrato passa a ser de **R$ 12.939.710,45 (doze milhões, novecentos e trinta e nove mil, setecentos e dez reais e quarenta e cinco centavos)**, resultante dos acréscimos ajustados ao valor inicialmente pactuado. As despesas decorrentes deste instrumento correrão a conta das Dotações Orçamentárias: 14.0001.18.541.0006.2.916.449051 - Ficha 464 – Fonte 1703.

Cláusula Quarta – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, com 02 (duas) testemunhas para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 26 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

ALEXANDRE AUGUSTO CARNEIRO:02843474698

Assinado de forma digital por ALEXANDRE AUGUSTO CARNEIRO:02843474698
Dados: 2025.09.29 11:40:55 -03'00'

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal

Alexandre Augusto Carneiro
Sec. Mun. de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal
CONTRATANTE

UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA:07711109000186

Assinado de forma digital por UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA:07711109000186
Dados: 2025.09.29 15:43:49 -03'00'

UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA
Tiago Ladeira Agostinho
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____